

DECISÃO CFO-SEC-39, de 28 de setembro de 2010

**Homologa o resultado da eleição
processada em 10 de setembro de 2010, no
CRO-Distrito Federal.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, “ad referendum” do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, no dia 10 de setembro de 2010, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 11 de novembro de 2010 a 10 de novembro de 2012:

MEMBROS EFETIVOS CRO-DF-CD-Nº

Érica da Silva Carvalho 4969

Fátima Regina Porfírio 1873

José Cleomir Tognonato Filho 2133

Júlio César 1760

Júlio César de Barcellos Coelho 2415

MEMBROS SUPLENTE CRO-DF-CD-Nº

Daniel Libânio Pinheiro Rocha 5524

Jacy Ribeiro de Carvalho Júnior 5200

Luciana de Moura Brandão Cevallos 4576

Marco Antonio Franco Cançado 4436

Paulo Luis Scarabuci 1578

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, para o biênio de 11 de novembro de 2010 a 10 de novembro de 2012, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de setembro 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

